



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL

10/11/2025 11:38

PROAD 14345/2025

Assunto: **Curso de Auditoria Financeira do Setor Público: Teoria & Prática**

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade demandante: Secretaria de Auditoria

1. OBJETO

Contratação da empresa Gizelma Lima Treinamento e Consultoria para ministrar o **Curso Auditoria Financeira no Setor Público: Teoria & Prática**, na data de 9 a 12/12/2025, na modalidade presencial, em Recife – PE, horário de 7h30 a 12h e de 14h a 18h (horário de Recife-PE).

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Auditoria precisa manter seus auditores internos capacitados e alinhados às Normas Globais e às Técnicas da Auditoria Financeira no Setor Público, tendo em vista que tal auditoria tem ocupado a maior parte da força de trabalho da unidade nos últimos anos, conforme o [Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna 2024](#).

3. DA NATUREZA DO OBJETO

Trata-se de serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual e notória especialização, com a finalidade de capacitação de servidores e magistrados.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

Inexigibilidade de licitação – art. 74, III, “f” da Lei 14.133/2021.

Trata-se de serviço técnico de natureza predominantemente intelectual de notória especialização. A contratada foi escolhida por apresentar proposta alinhada às necessidades da Escola Judicial. Além disso, ressalta-se a expertise e o currículo especializado do palestrante consentâneo com a temática a ser trabalhada.

5. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO ETP

A área demandante deixa de apresentar o Estudo Técnico Preliminar Simplificado previsto no § 3º do art. 3º da Portaria TRT/DG/GP n. 191/2023 em virtude de o valor da contratação constante na proposta da empresa ser inferior a 1/4 do limite previsto no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, valendo-se da faculdade insculpida no § 4º do mesmo artigo, inclusive em relação à dispensa do Mapa de Risco da contratação.

6. ALINHAMENTO DO EVENTO

6.1. Alinhamento com o Planejamento Estratégico do Tribunal através dos seus Valores institucionais:

() Acessibilidade - Disponibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, materiais, edificações, tecnologia, informação e comunicação, bem como de todos os serviços administrativos e judiciais.

() Agilidade – Realização de prática dos atos judiciais e de gestão em tempo que garanta sua efetividade.

(X) Comprometimento - Preservação da coisa pública e compromisso com a qualidade, requisitos e prazos estabelecidos para os serviços prestados.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

(X) Credibilidade - Compromisso de ser uma organização acreditada, que inspire confiança, autêntica e assertiva.

() Efetividade - Garantia da realização dos serviços judiciais em completo atendimento às normas, às metas estabelecidas e às necessidades dos jurisdicionados.

(X) Eficiência - Utilização dos recursos públicos com economicidade, sem desperdício, aplicados exclusivamente à concretização da função institucional.

(X) Ética - Prática de valores morais como honestidade, probidade e integridade, entre outros, em todas as manifestações e relações humanas.

(X) Inovação - Promoção do ambiente de trabalho que favoreça o aproveitamento da inteligência coletiva, da criatividade, do estímulo ao aprendizado, mediante erros controlados, com vistas à melhoria, à adoção ou à criação de novos produtos ou serviços, que gerem valor e garantam o cumprimento da missão institucional.

(X) Respeito à diversidade - Acolhimento das pessoas, em todas as relações humanas, independentemente de gênero, etnia, idade, religião ou orientação sexual ou quaisquer diferenças culturais.

(X) Segurança jurídica - Garantia de aplicação das normas jurídicas de forma fundamentada, justa e razoável, observando-se as leis a supremacia da Constituição.

(X) Sustentabilidade - Adoção de atitudes que contribuam para um mundo mais pacífico, com menor desigualdade, maior promoção dos direitos humanos e proteção do planeta e dos recursos naturais.

(X) Transparência - Compromisso com a divulgação de atos de gestão e judiciais, dados ou resultados organizacionais, independentemente de solicitação, em formatos acessíveis e abertos.

(X) Valorização das pessoas - Estabelecimento de mecanismos para reconhecimento do bom desempenho profissional, estímulo ao aperfeiçoamento funcional e à melhoria permanente na qualidade de vida no trabalho.

(X) Qualidade de vida - Criação de condições favoráveis ao bem-estar, saúde, segurança, integração social e desenvolvimento das capacidades humanas.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

6.2. Alinhamento com o Plano Anual de Capacitação (PAC 2025)

() O curso encontra-se previsto no Plano Anual de Capacitação (PAC 2025), disponível no portal da Escola Judicial:

https://portal.trt23.jus.br/portal/sites/portal/files/groups/ejud/pac_2025_ejud_-_versao_final_0.pdf

Nome do curso no PAC 2025:

(X) O curso encontra-se no Anexo I do PAC 2025, nomeado como “Auditoria contábil via SIAFI com análise de balancete”, que se encontra contemplado no curso de “Auditoria Financeira no Setor Público: Teoria & Prática”.

() O Curso não consta no PAC 2025.

6.3. Alinhamento com o Diagnóstico do Programa de Gestão por Competências para o PAC 2025:

Competência Organizacional:

(X) Colaboração

(X) Comunicação

(X) Cultura Digital

(X) Inovação

() Negociação

(X) Postura ética

(X) Solução de problemas

() Não há vínculo

Competência Gerencial:

() Atuação Estratégica - Prioritária

() Gestão de Pessoas - Prioritária



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

- ☒ Gestão Pública
- ☐ Gestão do Conhecimento - Prioritária
- ☒ Gestão de Riscos
- ☐ Não há vínculo

7. FINALIDADES

7.1. PARA SERVIDOR:

- ☒ Adicional de Qualificação – AQ;
- ☒ Promoção;
- ☒ Formação Continuada
- ☒ Desenvolvimento Gerencial
- ☒ Fomento à Inovação e Transformação Digital
- ☐ Gratificação de Atividade de Segurança
- ☐ Conciliação e Mediação – Módulo Prático
- ☐ Conciliação e Mediação – Reciclagem
- ☐ Conciliação e Mediação – Módulo Teórico
- ☐ Diversidade, Equidade e Inclusão
- ☐ Prevenção de Assédios

7.2. PARA MAGISTRADO:

- Formação Continuada
- Promoção por Merecimento
- Vitaliciamento
- ☐ Conciliação e Mediação – Módulo Prático
- ☐ Conciliação e Mediação – Reciclagem
- ☐ Conciliação e Mediação – Módulo Teórico
- ☐ Diversidade, Equidade e Inclusão



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

() Prevenção de Assédios

***SUBEIXO**

- Competência:

*(conforme Resolução 28/2022 da ENAMAT)

8. OBJETIVOS DA CAPACITAÇÃO

Capacitar os participantes a realizar auditorias financeiras no setor público em conformidade com as normas internacionais e nacionais de auditoria, desenvolvendo competências profissionais e técnicas para o planejamento, a execução, a comunicação de resultados e o monitoramento de auditorias nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP).

9. CARGA HORÁRIA / DATA / QUANTIDADE DE PARTICIPANTES

Total de vagas: 1 (Servidor Neilton Faustino de Holanda)

Carga Horária: 32h

Data: 9 a 12 de dezembro de 2025

Horário: de 7h30 a 12h e de 14h a 18h (de Recife - PE)

10. PÚBLICO-ALVO

Ideal para formação de profissionais que atuam na auditoria financeira de contas públicas sob as normas internacionais e nacionais de auditoria do setor público ISA, ISSAI, NBC TASP e NBASP: Auditores e técnicos de tribunais de contas Auditores e técnicos de controladorias e órgãos de controle interno Estudantes e profissionais da área de auditoria e contabilidade pública.

11. MODALIDADE E METODOLOGIA



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

Modalidade: Os treinamentos serão executados em aulas presenciais

Metodologia: Os conceitos deverão ser apresentados por meio de aulas teóricas e exercícios práticos monitorados pelo Professor. Apresentações de vídeos, Power point e aulas expositivas e dialogadas.

12. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Ambiente e contexto da auditoria financeira no setor público, seus objetivos e finalidades

Estruturas conceituais de asseguuração e de relatórios financeiros no setor público

Normas internacionais e nacionais de auditoria financeira

Terminologia e conceitos básicos de auditoria financeira

Processo de Auditoria Financeira

Normas transversais (princípios gerais e responsabilidades) e normas por etapas e assuntos Atividades pré-auditoria e riscos transversais ao processo de auditoria financeira Gestão da qualidade em auditorias financeiras Comunicação com a administração e os responsáveis pela governança

Planejamento:

Estratégia global e Plano de auditoria

Materialidade no planejamento, na execução e na formação da opinião

Modelo de risco de auditoria financeira

Procedimentos de avaliação de riscos

Identificação e avaliação de riscos de distorção relevante

Definição do escopo de auditoria: contas materiais e contas significativas

Definição da abordagem de auditoria

Respostas aos riscos avaliados/procedimentos de auditoria

Execução:

Testes de controle e procedimentos substantivos

Papéis de trabalho e evidências de auditoria

Amostragem em auditoria financeira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL

Avaliação e comunicação das distorções identificadas

Finalização e Revisão:

Revisão da materialidade e avaliação das distorções não corrigidas
Procedimentos específicos de finalização e revisão
Representações formais da administração
Relatório de Auditoria
Processo de elaboração do relatório de auditoria
Requisitos de qualidade dos relatórios de auditoria
Template e conteúdo das seções do relatório de auditoria
Comentários de gestores, sua análise e incorporação ao relatório
Monitoramento de recomendações e determinações em auditorias financeiras

Certificado de Auditoria

Processo de elaboração do certificado de auditoria
Tipos de opinião e formação de opinião de auditoria
Relação entre opinião de auditoria e julgamento de contas
Template e conteúdo das seções do certificado de auditoria

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO INSTRUTOR

Carvalho Neto

Auditor Federal de Controle Externo do TCU, desde 2004 (20 anos).

Atualmente é Auditor-Chefe da Unidade de Auditoria Especializada em Certificação de Contas (AudFinanceira). Já foi Diretor de Auditoria e Contas Anuais e Diretor de Normas, Métodos Procedimentos de Auditoria.

É professor e coordenador acadêmico em programas de pósgraduação, cursos de formação de novos auditores e de aprimoramento profissional em auditoria do setor público no Instituto Serzedello Corrêa (ISC), a Escola Superior do TCU. Professor convidado de Auditoria Financeira do Setor Público em cursos de pós-graduação da Universidade de São Paulo (USP) e da Universidade de Brasília (UnB).



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

Antes de entrar no TCU, atuou no setor privado como contador, auditor em empresa de auditoria independente, diretor de controladoria e consultor contábil-tributário.

Formação acadêmica

Pós-Graduado em Auditoria Financeira
Universidade de Brasília – UnB, 2017
Especialização em Orçamento Público
Instituto Serzedello Corrêa – Escola Superior do TCU, 2008
Graduado em Ciências Contábeis
Universidade São Judas Tadeu – São Paulo, 1985

Arnaldo Ribeiro

Auditor Federal de Controle Externo do TCU, desde 2012. Atualmente é Auditor-Chefe Adjunto da Unidade de Auditoria Especializada em Certificação de Contas (AudFinanceira).

Supervisor da auditoria das Demonstrações Contábeis Consolidadas do Governo Federal, que integra os trabalhos que subsidiam a emissão do parecer prévio do TCU sobre as contas do Presidente da República, nos termos do art. 71, inciso I, da CF/88.

Professor em cursos de aprimoramento profissional em auditoria do setor público no Instituto Serzedello Corrêa (ISC), a Escola Superior do TCU, e professor convidado das disciplinas Auditoria Financeira do Setor Público e Amostragem aplicada à Auditoria em cursos de pós-graduação da Universidade de São Paulo (USP) e da Universidade de Brasília (UnB).

Formação acadêmica

Mestrando em Controle da Administração Pública
Especialização em Direito Administrativo
Graduado em Ciências Contábeis
PESA Coach in Financial Audit
Certified Internal Auditor (CIA)
Certificate in International Auditing (Cert IA)
Certification in Control Self-Assessment (CCSA®)
Diploma in International Public Sector Accounting Standards



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no Termo de Referência.
- Assumir todas as despesas referentes ao cumprimento do presente, tais como: deslocamento, pessoal, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdência social da equipe de trabalho;
- Anexar no SIGEO a nota fiscal discriminando os serviços executados;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, sempre por escrito, cujas reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual se obriga prontamente a atender;
- Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que sejam causados à Administração, preservando a Administração, mantendo-a salvo de quaisquer demanda, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.
- Disponibilizar o material didático, quando houver.- Emitir os certificados para os participantes que obtiverem a frequência mínima, no final do curso.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento devido à Contratada pela execução dos serviços prestados, em até 05 dias úteis após a data do recebimento da Nota Fiscal e ateste do fiscal do contrato.
- Disponibilizar a avaliação do curso;
- Registrar no sistema SIGEP a ação de capacitação dos alunos aprovados;
- Fiscalizar o cumprimento do contrato;
- Encaminhar o registro da frequência dos alunos.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

16. DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE

- Participar da aula e de todas as atividades propostas no tempo previsto nas orientações do instrutor;
- Preencher a lista de frequência disponibilizada;
- Responder as avaliações de aprendizagem e de reação.

- Se o curso for telepresencial:

- Requisitos técnicos recomendados para todos os participantes:

- Acessar a plataforma do curso com antecedência;
- Participar da aula e de todas as atividades propostas no tempo previsto nas orientações do instrutor;
- Preencher a lista de frequência disponibilizada na plataforma;
- Responder a avaliação de reação.
- Antes do início da aula, os requisitos abaixo listados devem ser avaliados para o bom funcionamento da plataforma e aproveitamento do curso.
- Recomenda-se as seguintes especificações técnicas mínimas de hardware e software:
- Computador com bom desempenho;
- Conexão de internet via cabo e velocidade mínima de 10mbps;
- Webcam e microfone;
- Sistema de sonorização com qualidade (preferencialmente fone);
- Navegador: Utilizar preferencialmente o Google Chrome, ou as versões atualizadas do Mozilla Firefox e Internet Explorer.

17. INSCRIÇÃO, DESISTÊNCIA, CERTIFICAÇÃO E INDENIZAÇÃO

Para os Servidores:

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 104/2020 - TRT 23ª REGIÃO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

“Art. 8º. Para participar de evento interno o interessado deverá providenciar sua inscrição perante a Escola Judicial, observando-se no ato de inscrição:

- I -anuência do gestor de sua Unidade;
- II -concordância com possível ressarcimento, em caso de não conclusão do curso, nos termos do artigo 16 da Resolução 159/2015 do CSJT;
- III -possuir condições tecnológicas, caso necessário;
- IV -declaração de que não esteja em gozo de férias ou usufruindo das licenças previstas nos incisos I a VII do artigo 81, detalhadas nos artigos 83 a 87, 91 e 92, dos afastamentos previstos nos artigos 93 a 96-A, assim como das licenças dispostas nos artigos 202, 207, 208, 210 e 211, todos da Lei 8.112/90.

Art. 11. A desistência de servidores inscritos em eventos internos de educação deverá ser comunicada à Escola Judicial com antecedência mínima de 05 dias úteis do início do evento.

RESOLUÇÃO 159/2015 DO CSJT

“Art. 16. A ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, implicará o ressarcimento, pelo respectivo servidor, do total dos investimentos havidos com sua participação.

Parágrafo único. Consideram-se justificadas as ausências e desistências decorrentes das licenças ou dos afastamentos previstos nos artigos 81, I; 97, III, “b”; 202; 207; 208; 210 e 211 da Lei 8.112/90, devidamente comprovadas, bem como as ausências por necessidade de serviço, referendadas pela chefia imediata”.

Para os Magistrados:

A certificação será registrada pela Escola Judicial de ofício no SIGEP para os magistrados que devem frequentar 100% das aulas, conforme normas da Enamat.

As ausências de até 25% do total de horas do evento deverão ser justificadas mediante requerimento escrito e fundamentado perante a Escola Judicial, que atribuirá atividade complementar para compensar a carga horária da atividade perdida.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

Não serão emitidos certificados de frequência e aproveitamento no caso de ausências injustificadas ou quando as ausências justificadas excederem a 25% da carga horária total do evento.

18. DA DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO

As declarações para participação em Curso serão solicitadas no ato da realização da inscrição.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total do contrato, o TRT23 poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada a penalidade de multa de até 30% do valor do contrato e impedimento de licitar e contratar com a Administração por até 3 anos.

20. DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 05 dias úteis após a data do recebimento da Nota Fiscal e ateste do fiscal do contrato.

O pagamento será realizado por meio dos dados bancários da contratada a seguir:

Titular: Gizelma Lima Treinamento & Consultoria
CNPJ: 19.559.493/0001-22
Banco: Banco do Brasil
Agência: 3546-7
C/C: 56.683-7

21. HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

Para fins de habilitação, os autos serão instruídos com certidões consolidada do TCU, de débitos trabalhistas (TST), de tributos federais, do FGTS e comprovante do Simples nacional, que comprovam a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

Em virtude da modalidade da contratação, a certidão municipal e estadual deixará de ser exigida, nos termos dos Acórdãos 2024/2019 e 2185/2020, ambos do Plenário do TCU.

22. VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

23. COMPATIBILIDADE DE PREÇOS COM OS PRATICADOS NO MERCADO

A compatibilidade de preços com os praticados no mercado pode ser aferida com as notas fiscais/contratos apresentadas, juntadas aos autos, em que se pode verificar a cobrança por participante e hora-aula de valores compatíveis com o total da proposta apresentada.

24. INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA CONTRATADA

Razão social: Gizelma Lima Treinamento e Consultoria Ltda

CNPJ: 19.559.493/0001-22

Email: gizelmalimaconsultoria@gmail.com

Dados bancários: Banco do Brasil; agência Francisco Porto, n. 3546-7. Conta Corrente, nº 56.683-7.

25. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Titular: Douglas Santos

Substituto: Marco Antônio de Almeida Barros

Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2025.

Fábio Ricardo Moraes Martins/**SAUDI**

Interessada: SAUD – SECRETARIA DE AUDITORIA

Assunto: Inexigibilidade de licitação. Contratação de inscrição no Curso de Auditoria Financeira do Setor Público (Art. 74, III, “f”, da Lei n. 14.133/2021).



I - Acolho o parecer da Secretaria Jurídica (doc. 36) e, nesse sentido, **aprovo** o Termo de Referência (doc. 31) e, por conseguinte, **autorizo**, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei n. 14.133/2021, a contratação da empresa **Gizelma Lima Treinamento e Consultoria Ltda ME**, CNPJ n. 19.559.493/0001-22, para a participação presencial do servidor Neilton Faustino de Holanda no **Curso de Auditoria Financeira do Setor Público**, a se realizar no período de 9 a 12/12/2025, na cidade de Recife-PE, com carga horária de 32 horas, no valor de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais), conforme Termo de Referência (doc. 31) e proposta comercial da empresa (doc. 5).

II - Remeta-se à SOF para emissão da nota de empenho, com observância das cautelas legais.

III - Após, encaminhe-se à Escola Judicial para prosseguimento do feito, observando as cautelas de praxe e o seguinte:

a) dar conhecimento à contratada sobre as condições de fornecimento consignadas no Termo de Referência;

b) providenciar a **juntada da Certidão do FGTS atualizada** aos autos, uma vez que a atual vencerá em 23/11/2025, antes do início do evento (09/12/2025);

c) publicar este ato autorizativo e a nota de empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na aba “Transparência” do Portal do Tribunal, nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, observando o prazo de 10 dias úteis (contratação direta), por se tratar de condição de eficácia do contrato (art. 94, *caput* e inciso II, da Lei n. 14.133/2021), **bem como o Termo de Referência no sítio eletrônico deste Tribunal**, em conformidade com a Lei n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e Decreto n. 7.724/2012 (regulamento da LAI).

Cuiabá-MT, na data da assinatura digital.

Marlon Carvalho de Sousa Rocha

Diretor-Geral/Ordenador de Despesas

Data e hora da consulta: 17/11/2025 15:50

Usuário: ***.557.41

Impressão Comp

**Nota de Empenho****UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
80025	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A.REGIAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
37.115.425/0001-56	AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA. Nº 3355, CPA	78049-935
Município	UF	Telefone
CUIABA	MT	(065) 3648-4100

Ano	Tipo	Número
2025	NE	600

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168282	1000000000	339039	80053	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/11/2025	Ordinário	PROAD 0014345/2025	-	4.800,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
19.559.493/0001-22	GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA	49032-150
Endereço		
ROSALINA 120 APT 501 ED F DE FAROLANDIA		
Município	UF	Telefone
ARACAJU	SE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
174	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	III	f	

Descrição

EJUD/CAPSERV - 0040 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO DE 01 SERVIDOR NO CURSO DE AUDITORIA FINANCEIRA DO SETOR PÚBLICO NO PERÍODO DE 09 A 12/12/2025 EM RECIFE-PE. AUTORIZAÇÃO DOC.37 DO PROAD 14345/2025.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

PRAZO PARA RECURSO DE ATÉ 5 DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DO ATO.

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/11/2025 15:48:01	Alteração

Data e hora da consulta: 17/11/2025 15:50

Usuário: ***.557.414-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	4.800,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Contratacao da empresa Gizelma Lima Treinamento e Consultoria para ministrar o Curso Auditoria Financeira no Setor Publico: Teoria E Pratica, na data de 9 a 12/12/2025, na modalidade presencial, em Recife PE, horario de 7h30 a 12h e de 14h a 18h (horario de Recife-PE). CARGA HORARIA 32HORAS. VAGAS: 01 - SERVIDOR NEILTON FAUSTINO DE HOLANDA ***** SANCOES ADMINISTRATIVAS DE ACORDO COM O ITEM 16 DO TERMO DE REFERENCIA PROAD 14345/2025.	4.800,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/11/2025	Inclusão	1,00000	4.800,0000	4.800,00

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

MARLON CARVALHO DE SOUSA ROCHA

***.995.251-**

17/11/2025 15:48:01

Gestor Financeiro

DARCIANA COSTA SANTOS FRANCA

***.257.183-**

17/11/2025 15:30:00